

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

ATA DE REUNIÃO DO CMAS Nº 02 /2022

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
2 CMAS- DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ /SP, REALIZADA AO DÉCIMO
3 QUINTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ÀS NOVE
4 HORAS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
5 GUARATINGUETÁ E VIRTUALMENTE. OS PRESENTES PARTICIPARAM ATRAVÉS DA
6 PLATAFORMA GOOGLE MEET. A LISTA DE PRESENÇA FOI ASSINADA PELOS
7 CONSELHEIROS PRESENTES E PELOS QUE ACOMPANHARAM A REUNIÃO POR
8 CHAMADA DE VÍDEO, QUÓRUM SUFICIENTE PARA DEBATE E DELIBERAÇÃO DA
9 PAUTA QUE INTEGROU A ORDEM DO DIA. A PAUTA/ CONVOCAÇÃO PARA ESTA
10 REUNIÃO FOI ENVIADA PELO GRUPO DE WHATSAPP DO CMAS NO DIA DÉCIMO
11 QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS A REUNIÃO FOI
12 PRESIDIDA PELA SRA. MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS,
13 PRESIDENTE DO CMAS, QUE DECLAROU ABERTO O TRABALHO E DEU CIÊNCIA AOS
14 PRESENTES SOBRE A PAUTA DO DIA, A SABER: (I) CALENDÁRIO DE VISITA, O CMAS
15 DARÁ INÍCIO ÀS VISITAS DURANTE O MÊS CORRENTE E FOI SOLICITADO QUE AS
16 ORGANIZAÇÕES QUE ESTEJAM EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO CEBAS, QUE SE
17 MANIFESTEM PARA QUE SEJAM PRIORIZADAS NA LISTA DE VISITAS A SEREM
18 REALIZADAS. (II) NOVAS INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CMAS, A
19 PRESIDENTE COLOCOU QUE ATÉ O MOMENTO O CNAS NÃO ENCAMINHOU
20 RESOLUÇÃO SOBRE O PRAZO E QUE O CMAS SOLTARÁ A RESOLUÇÃO EM MARÇO
21 COM PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ 30 DE ABRIL. CASO O CNAS
22 SOLTE UMA RESOLUÇÃO COM UM OUTRO PRAZO O CMAS FARÁ ALTERAÇÃO DO
23 MESMO.(III) CONFORME A RESOLUÇÃO SEDS-47, DE 21-12-2021, QUE ESTABELECE OS
24 PRAZOS PARA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO EXISTENTE EM CONTA, REFERENTE AO
25 EXERCÍCIO 2021, OS CONSELHEIROS DO CMAS SE REUNIRAM PARA ANALISAR A
26 REPROGRAMAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DOS RECURSOS FINANCEIROS
27 TRANSFERIDOS DO FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO FMAS-
28 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARATINGUETÁ/SP, DESTINADO
29 AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO 2021 PMAS WEB - 2022, NO VALOR DE
30 R\$256.430,95(DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS
31 E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), DEVIDAMENTE COMPROVADO ATRAVÉS DOS
32 EXTRATOS BANCÁRIOS DE 31/01/2022, EM ANEXO, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS
33 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, APRESENTADOS PELO SETOR FINANCEIRO. DESSA
34 FORMA, O CONSELHO EMITIU PARECER FAVORÁVEL À DESTINAÇÃO DOS SALDOS
35 AOS SEGUINTE SERVIÇOS E PROTEÇÕES SOCIAIS: O SALDO DA PROTEÇÃO SOCIAL
36 BÁSICA, NO VALOR DE R\$52.913,01 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E TREZE
37 REAIS E UM CENTAVO), SERÁ DESTINADO PARA CUSTEIO EM BENEFÍCIOS
38 EVENTUAIS (SENDO R\$8.250,00 EM AUXÍLIO NATALIDADE E R\$44.663,01 EM
39 VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA); O SALDO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
40 ALTA COMPLEXIDADE, NO VALOR DE R\$37.725,45(TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E
41 VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SERÁ DESTINADO AO
42 CUSTEIO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS
43 E DE EMERGÊNCIAS /ALOJAMENTO PROVISÓRIO; E O SALDO DA PROTEÇÃO SOCIAL
44 ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NO VALOR DE R\$165.792,49 (CENTO E
45 SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E
46 NOVE CENTAVOS), SERÁ DESTINADO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DO PAEFI /CREAS.

Assinatura

11

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá-SP



Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

47 ASSIM SENDO, O PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHARÁ UM OFÍCIO À SECRETARIA
48 ESTADUAL- SEDS -SOLICITANDO A ABERTURA DO SISTEMA PMASWEB 2022 PARA
49 LANÇAMENTO DAS INFORMAÇÕES REFERENTES À REPROGRAMAÇÃO DE SALDO 2021. UMA
50 RESOLUÇÃO SERÁ PUBLICADA. NADA MAIS HAVENDO A RELATAR, EU ALESSANDRA
51 DE PAIVA FERREIRA MACHADO, LAVREI A PRESENTE ATA QUE SERÁ ASSINADA POR
52 MIM E PELA PRESIDENTE MARIA MARTHA RENNÓ RIBEIRO CHAVES DE FREITAS.

M. R. C. - Alessandra P. Machado